

Protocolo: 2022000801879

Assunto: Designação
Expediente: 22/1204-0020384-8
Nome: Tiago Santos Souza
Id.Func./Vínculo: 4663845/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DP de Mostardas - 23ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Mostardas/23RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 22/11/2022, até designação de titular pela DP/Palmares do Sul/23RP/DPI, criada pela Portaria nº 183/1982/SSP e instalada pela Portaria nº 90/2006/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 74/2022/23DPRI/DPI)

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

MARGUET INÊS HOFFMANN MITTMANN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Gabinete da Diretora Geral

MARGUET INÊS HOFFMANN MITTMANN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Portarias

Protocolo: 2022000801880

PORTARIA IGP Nº 98/2022

Designa servidores para compor a Comissão de Concursos Públicos do IGP/RS, criada originalmente pela PORTARIA IGP Nº 58/2016, publicada no DOE de 26/08/2016.

A Diretora-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 43.911, de 13 de julho de 2005, especialmente no seu art. 39;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de alguns membros da **Comissão de Concursos Públicos do IGP/RS**, conforme Processo nº: 22/1205-0002673-5 ;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 3º da PORTARIA IGP Nº 82/2022 (publicada no DOE de 27/10/2022), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º – A Comissão compõe-se dos seguintes servidores, representantes dos seus departamentos ou órgãos:

Supervisão Técnica/IGP/SSP:

Fernanda Rafaela Jardim, Perita Criminal, Id. Func. Nº 3094499/02;
Lucas Szekir Klassmann, Perito Criminal, Id. Func. nº 3714314/02;
Eduardo Sörensen Ghisolfi, Perito Médico-legista, Id. Func. nº 3094413/03.

Assessoria Jurídica/Direção-Geral/IGP/SSP:

Daniela Dörnte, Analista Jurídica, Id. Func. nº 3394077/03;
Fernanda Juliano Pasquali, Analista Jurídica, Id. Func. nº 3404242/03.

Corregedoria-Geral/IGP/SSP:

Fernando Ferreira Ipar, Perito Criminal, Id. Func. nº 2935570/03.

Departamento Administrativo/IGP/SSP:

Ana Luiza de Souza Schimitz, Agente Administrativa, Id. Func. nº 1780379/1;
Adriano Barcellos Pinheiro, Analista Administrador, Id. Func. nº 1857150/01.

Departamento de Identificação/IGP/SSP:

Flávia Viana Ferreira, Papiloscopista, Id. Func. nº 2382660/01;
Lizandréia Brombatti, Papiloscopista, Id. Func. nº 2816474/01;
Eduardo Bujes Stumvoll, Papiloscopista, Id. Func. nº 2373572/01;
Crisle Vignol Dillenburg, Papiloscopista, Id. Func. nº 2816466/01.

Departamento de Criminalística/IGP/SSP:

Bárbara Zaffari Cavedon, Perita Criminal, Id. Func. nº 3206700/02;
Íngara Fiszher Jorge, Perita Criminal, Id. Func. nº 2816300/02.

Departamento Médico-Legal/IGP/SSP:

Adriana Ubirajara Silva Petry, Perita Médico-Legista, Id. Func. nº 4281772/03;
Rosane Pérez Baldasso, Perita Criminal, Id. Func. nº 3094928/02.

Departamento de Perícias Laboratoriais/IGP/SSP:

Lara Regina Soccol Gris, Perita Criminal, Id. Func. nº 3803260/02;

Daniel Scolmeister, Perito Químico-Forense, Id. Func. nº 2719517/01;

Departamento de Perícias do Interior/IGP/SSP:

Maiquel Luís Santos, Perito Criminal, Id. Func. nº 2928108/02;

Secretaria de Segurança Pública:

Bianca de Almeida Carvalho, Id. Func. nº 2715759/3;

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão:

Claudia Amoedo Saldivia, Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão, Id. Func. nº 4654803/01 .

Procuradoria-Geral do Estado:

Daniele Brasil Leripio, Procuradora do Estado, Id. Func. nº 2422000/1 .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA IGP Nº 30/2017 (publicada no DOE de 12/04/2017), a PORTARIA IGP Nº 65/2019 (publicada no DOE de 29/08/2019) e a PORTARIA IGP Nº 82/2022(publicada no DOE de 27/10/2022).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Porto Alegre, 09 de dezembro de 2022.

**Marguet Inês Hoffmann Mittmann,
Diretora-Geral do IGP/SSP.**

Contratos

Protocolo: 2022000801881

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº073/2022
PROCESSO: 21/1205-0001888-5

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Instituto-Geral de Perícias, e a empresa Regula Forensics Brasil Comércio e Equipamentos Forenses Ltda. – CNPJ nº 12.998.918/0001-50.

Objeto : aquisição de 01 (uma) unidade do Comparador Espectral Portátil para a Seção de Documentoscopia do Departamento de Criminalística do Instituto-Geral de Perícias/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I I) ao Edital.

Base Legal: Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei nº 13.191, de 30 de junho de 2009; Lei nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002; Decreto nº 42.434, de 9 de setembro de 2003; Decreto nº 10.024/2019; Decreto nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto nº 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto Estadual nº 54.273/2018, e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Recurso Financeiro: Unidade Orçamentária: 12.05 Recurso: 0001 Projeto: 3075 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.

Prazo: o prazo de duração do contrato, bem como o de entrega, é de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Valor : R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Porto Alegre, 08/12/2022.

**Marguet Ines Hoffmann Mittmann
Diretora-Geral IGP**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

LUIZ CARLOS NEVES SOARES JUNIOR - CEL QOEM CMT-GERAL DO CBMRS
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Departamento de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios

ALEXANDRE PIRES BITTENCOURT - CEL QOEM
Rua Silva Só, 300 - Bairro Santa Cecília
Porto Alegre/RS/90430-181

Instruções Normativas

Protocolo: 2022000801882

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Art. 5º do Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações, aprova as seguintes Instruções Normativas:

Instrução Normativa n.º 041/CBMRS/DSPCI/2022 – Estabelece instruções normativas complementares à Resolução Técnica CBMRS n.º 15, Parte 01/2022, Resolução Técnica n.º 014/BM-CCB/2009 e Instrução Normativa n.º 036/CBMRS/DSPCI/2022;

Instrução Normativa n.º 042/CBMRS/DSPCI/2022 – Estabelece instruções normativas complementares à Resolução